



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0005	45028/2023
Nome do interessado	CPF ou CNPJ	
Município de Jacareí	46.694.139/0001-83	
Nome do Empreendimento		
Município de Jacareí		
Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)	CEP	Município
Afluente do córrego Tanquinho, trecho paralelo à Av. Lucas Nogueira Garcês, altura do nº 2000	12325-000	Jacareí
Coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000 – Zona 23S		
O trecho autorizado está localizado entre o ponto de coordenadas N 7422444,39, E 396293,78, e o ponto de coordenadas N 7422315,04, E 396603,92, na direção Leste-Oeste.		
Finalidade do Pedido		
Canalização de trecho de afluente do córrego Tanquinho.		
Descrição da Finalidade do Pedido		
Pedido para intervenção em 0,6 hectares de Área de Preservação Permanente (APP) e corte de 35 árvores isoladas, localizadas em APP, sendo 28 exóticas e 7 nativas, incluindo uma ameaçada de extinção, conforme Resolução SMA Nº 057/2016.		
Classificação da Área Protegida por Legislação Específica		
Área de Preservação Permanente definida pelo Artigo 4º da Lei Federal nº 12651/2012.		
Documentos Relacionados		
TIPO	Nº	Data de Emissão
TCRA Licenciamento	0005	30/08/2023



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0005	45028/2023

Mapa de Autorização



Mapa 1: Área autorizada para intervenção em APP (em amarelo) e árvores autorizadas para supressão (pontos em laranja). Digitalizado a partir de mapa anexado pelo interessado, de autoria do Técnico Agrimensor Lucas Plesky Borrego.

Autorização para Corte de Vegetação / Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m ²)
Curso d'água perene ou intermitente	Trechos compostos apenas por gramíneas e trechos compostos por árvores isoladas		0,6	6000
Total (em ha)			0,6	6000

Autorização para Corte de Árvores Isoladas em Área de Preservação Permanente

Nº (conforme mapa)	Nome popular	Nome científico	Volume Lenhoso (em m ³)	UTM Datum SIRGAS 2000 – Zona 23S	
				Longitude(m)	Latitude(m)
1	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	0,091	396390.52	7422400.40
2	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	0,079	396394.95	7422398.47
3	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	0,049	396399.35	7422396.44
4	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	0,050	396412.20	7422391.41
5	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	0,054	396416.71	7422388.46
6	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	0,129	396421.37	7422386.76
7	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,214	396432.05	7422373.31
8	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,114	396432.52	7422371.20
9	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,170	396434.08	7422371.54
10	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	1,010	396434.92	7422372.65
11	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,064	396435.55	7422371.21
12	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,311	396434.89	7422369.44
13	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,168	396437.57	7422370.71



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO			Número	Número do Processo
			0005	45028/2023
14	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,334	396441.13
15	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,260	396444.74
16	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,260	396446.49
17	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,260	396448.27
18	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,201	396455.26
19	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,193	396453.48
20	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,178	396455.66
21	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,213	396456.17
22	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,169	396457.84
23	Palmeira Leque	<i>Licuala grandis</i>	0,197	396458.15
24	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,718	396460.57
25	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,837	396459.86
26	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	1,011	396462.00
27	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,916	396461.61
28	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,173	396464.66
29	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,364	396465.59
30	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,029	396467.38
31	Palmeira Imperial	<i>Roystonea oleracea</i>	0,949	396468.93
32	Leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	0,801	396476.54
33	Jambolão	<i>Syzygium cumini</i>	0,101	396486.50
34	Mijão	<i>Spathodea campanulata</i>	0,082	396511.17
35	Pinheiro	<i>Araucaria angustifolia</i>	2,580	396526.80
Total (35 árvores)			13,329	

Observações

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM 0,6 HECTARES DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE AFLUENTE DO CÓRREGO TANQUINHO (AMBAS AS MARGENS) E CORTE DE 35 ÁRVORES ISOLADAS, TODAS LOCALIZADAS EM APP. DAS 35 ÁRVORES, 28 SÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS E 7 DE ESPÉCIES NATIVAS.

DENTRE AS ESPÉCIES NATIVAS, HÁ 1 INDIVÍDUO DE ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO (*ARAUCARIA ANGUSTIFOLIA*), CONFORME SMA N° 57/2016, QUE SERÁ RETIRADO COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 6481/2022, ARTIGO 17º, INCISO III, POR SE TRATAR DE UTILIDADE PÚBLICA, CONFORME DEFINIÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 12651/2012, ARTIGO 3º, INCISO VIII, ALÍNEA "b".

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA LEI 12651/2012, ARTIGO 8º, PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFORME ARTIGO 3º, INCISO VIII, ALÍNEA "b", POR SE TRATAR DE OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA PARA SANEAMENTO.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NA CERTIDÃO DE USO DO SOLO N° 0172/23/DLU/SEGOVPLAN, EMITIDA EM 21/07/2023.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM BASE EM LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO, EMITIDO EM 24/08/2023 E ASSINADO PELA ENGENHEIRA ELDIVANIA GUALDA FEITOZA, CREA N° 5071140967 SP, ART N° 28027230231112711.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM BASE EM PLANTA AMBIENTAL, EMITIDA EM 28/08/2023 E ASSINADA PELO TÉCNICO AGRIMENSOR LUCAS PLESKY BORREGO, REGISTRO CRT-SP N° 38806731874, TRT OBRA N° CFT2302782218.

AUTORIZAÇÃO EMITIDA COM AMPARO NO DECRETO N° 900 DE 24/08/2023.

Observações

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,7m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada de madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal – DOF.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º A presente autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade ou posse.

6º As tratativas com os proprietários das áreas de intervenção são de responsabilidade da secretaria responsável pela obra.

Data de expedição	Data de validade
30/08/2023	30/08/2024
Assinatura do(a) Diretor(a) de Meio Ambiente	